



## RESOLUÇÃO CP/COMEB Nº 022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.



**EMENTA:** Autoriza, Reconhece Cursos e Valida Estudos, para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e de 1ª a 4ª etapa na modalidade da EJA na **ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA - COMEB** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão extraordinária realizada no dia 22/12/2025 (Processo nº 021/2025/COMEB/PA, Parecer nº 021/2025),

### RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica autorizada para o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e de 1ª a 4ª etapas na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), pelo período de três (03) anos, na **ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, situada na Aldeia de Marituba, Rio Tapajós, Município de Belterra, Estado do Pará.

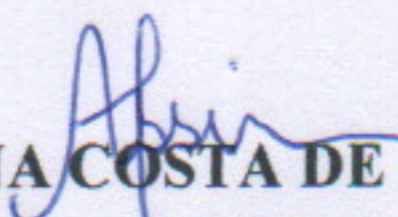
**Art. 2º**- Ficam validados os estudos dos alunos da EMM Nossa Senhora do Livramento, referente aos anos letivos:

- a) Anos letivos 2019 e 2020 – validação de estudos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Ano letivo 2024 – validação de estudos do 1º a 8º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - O período de Autorização da referida escola está vinculado a vigência da Resolução nº 485/2009 – CEE/PA e Resolução nº 010/2016 – CME/BEL/PA, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,**  
**Beltterra, 28 de maio de 2025.**

  
**ALBERTINA COSTA DE ASSIS**  
Presidente do COMEB  
Decreto nº 280/2025/SEMAF/PMB